

Resolução CME nº 121/2019 – Cristalina-GO, 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do REGIMENTO ESCOLAR INTERNO da Escola Municipal José Rodrigues de Queiroz, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Parecer nº 61/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Regimento Escolar Interno da Escola Municipal "José Rodrigues de Queiroz" localizada na Fazenda Três Barras - Município de Cristalina Goiás.

Artigo 2º - O Regimento Escolar Interno orienta o funcionamento da instituição e está de acordo com as normas vigentes.

Artigo 3º Fica sob a responsabilidade do diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍÁS, aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL

MAISA JOSÉ DE CARVALHO

MARCELÔ DE FARIA SOUZA

MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADRIANA FERREIRA VASCO MARTINS NEVES

CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA

ANA CRISTINA DA COSTA